



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 065-2023

Data: 18 de dezembro de 2023

Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF	PROCURADOR JURÍDICO	15 A 24 DE JANEIRO DE 2024	19/02/202 A 18/02/2023
CRISTIANO MARLON VITECK	JORNALISTA	21 E 22 DE DEZEMBRO DE 2023	13/07/2022 A 12/07/2023

Art. 2º - As férias concedidas ao servidor Cristiano Marlon Viteck referem-se ao período de férias cassadas por meio da portaria nº62/2023 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 18 de dezembro de 2023.


VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente



PORTARIA Nº 065-2023

Data: 18 de dezembro de 2023

Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF	PROCURADOR JURÍDICO	15 A 24 DE JANEIRO DE 2024	19/02/202 A 18/02/2023
CRISTIANO MARLON VITECK	JORNALISTA	21 E 22 DE DEZEMBRO DE 2023	13/07/2022 A 12/07/2023

Art. 2º - As férias concedidas ao servidor Cristiano Marlon Viteck referem-se ao período de férias cassadas por meio da portaria nº62/2023 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 18 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente